

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30.06.2021.01-SRPP.

Processo Administrativo Nº 18.05.2021.02
Pregão Presencial Nº 30.06.2021.01-SRPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA BOMBAS SUBMERSAS E CENTRIFUGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE.
Data da abertura: 29/07/2021
Horário: 09:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Ce
Endereço: Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana Do Cariri-Ce

Aos **29 de julho de 2021**, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce, reuniu-se a sobredita Comissão, formada pelos (as) Senhores (as) Paulo Vinicius Ferreira Peixoto - Pregoeiro, Nataniely Gonçalves Ferreira e Lucas Justino Caetano – Equipe de apoio, com a finalidade de realizar sessão pública para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e de Documentos de Habilitação do processo de licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 30.06.2021.01-SRPP**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA BOMBAS SUBMERSAS E CENTRIFUGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE. O senhor pregoeiro fez constar que o aviso de continuidade da licitação foi publicado nos meios oficiais a saber: publicada nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://santanadocariri.ce.gov.br/>, através da ata da sessão, ocorrida no dia **22 de julho de 2021**, e afixado no flanelógrafo da prefeitura municipal de Santana do Cariri-Ce. Após tolerância de 10 minutos o Sr. pregoeiro declarou aberta a sessão, participaram no certame, a(s) licitante(s):

Nº	PARTICIPANTES
01	EMPRESA: WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL CNPJ: 26.669.068/0001-51 RESP. LEGAL: WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL
02	EMPRESA: JOSE HELMER BELEM GOMES ME CNPJ: 05.140.770/0001-53 RESP. LEGAL: EDSON DENER SILVA DE FREITAS
03	EMPRESA: DIEGO ROMANO DA SILVA – ME CNPJ: 36.197.032/0001-76 RESP. LEGAL: SIRLEY DA SILVA SOUZA
04	EMPRESA: MATEUS DA SILVA MATIAS 06560291375 CNPJ: 29.257.568/0001-74 RESP. LEGAL: MATEUS DA SILVA MATIAS
05	EMPRESA: GUERREIROS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 25.251.229/0001-20 RESP. LEGAL: ROBERT KENNED BARBOSA DOS SANTOS
06	EMPRESA: PINHEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ: 23.067.775/0001-09 RESP. LEGAL: JULIO CESAR DE BRITO PINHEIRO JUNIOR
07	EMPRESA: NARJARA MENEZES DE OLIVEIRA ME CNPJ: 17.959.195/0001-02 RESP. LEGAL: REGINALDO CABRAL DA SILVA
08	EMPRESA: FABIO RUAN GOMES DE SOUZA – ME CNPJ: 34.503.369/0001-39 RESP. LEGAL: FABIO RUAN GOMES DE SOUZA
09	EMPRESA: FRANCIE DE CARVALHO MENDES CNPJ: 29.048.310/0001-68 RESP. LEGAL: FRANCIE DE CARVALHO MENDES
10	EMPRESA: RONALD NASCIMENTO ALENCAR HIGIENIZAÇÃO CNPJ: 33.861.694/0001-00 RESP. LEGAL: RONALD NASCIMENTO ALENCAR
11	EMPRESA: NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA CNPJ: 40.377.791/0001-98 RESP. LEGAL: FRANCISCO EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA
12	EMPRESA: J. RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS LTDA CNPJ: 03.600.248/0001-81 RESP. LEGAL: ITALO TAVARES RODRIGUES DE ALENCAR

13	EMPRESA: DIEGO PEREIRA FECHINE-ME CNPJ: 33.634.178/0001-43 RESP. LEGAL: DIEGO PEREIRA FECHINE
14	EMPRESA: H FELIPE SILVA CNPJ: 28.751.805/0001-96 RESP. LEGAL: HESLEY FELIPE SILVA

Após a verificação dos envelopes, os quais foram examinados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, declarando os mesmos satisfatórios, e posteriormente, colocando os referidos documentos à disposição do(s) licitante(s) para que também o analisasse(m) o que foi feito pelo(s) presente(s). Em seguida, o Sr. Pregoeiro procedeu à abertura do envelope 01 "Propostas de Preços", onde foi examinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio que verificou a conformidade da proposta com as especificações e demais exigências constantes do edital. Em seguida foi passado para ser rubricado pelo(s) licitante(s), sendo que as mesmas estava(m) apta(s) a oferta de lance(s) e atendera(m) as exigências constantes do Edital convocatório. Ato contínuo ficou determinado conforme o item 8.1.2. e subitens do referido edital que: O intervalo mínimo de valor entre os lances verbais seria no valor do lance de R\$: 100,00 (cem reais) por preço global/lote com o intervalo de tempo de dois minutos para formular lances. Foram lidos os preços em voz alta e reduzido a termo. Em seguida, foi dado início à fase de lances verbais, visando obter proposta mais vantajosa para a Administração. Convocando o licitante a realizar lances verbais e sucessivos, sendo que após a solicitação do pregoeiro os mesmos não apresentaram novos valores, conforme mapa de julgamento em anexo. O Sr. Pregoeiro constatou que os valores apresentados estavam compatíveis com os preços praticados no mercado e orçado pela Prefeitura, declarou como vencedora do certame, para o(s) Lote(s):I, a empresa: **FABIO RUAN GOMES DE SOUZA - ME CNPJ: 34.503.369/0001-39**. Inicialmente, cumpre registrar nos termos do Item 10.1 e Subitens respectivos a consulta realizada pela Comissão quanto ao descumprimentos das condições de participação, bem como à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. Todavia, anexada nos autos as consultas ora realizadas pela Comissão, não havendo nenhum impedimento a participação na presente licitação. Ato contínuo foi dado prosseguimento ao certame com a Abertura do Envelope 02 "Documentos de Habilitação", após analisado os documentos do(s) licitante(s) foi verificado que a empresa em questão foi inabilitada por descumprimentos dos seguintes itens: II - Regularidade Fiscal e Trabalhista-b) ramo de atividade incompatível com objeto da licitação, III - Qualificação Técnica- a), b) -ausência do atestado de capacidade técnica; IV - Qualificação Econômico-Financeira- ausência de balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, bem como os índices de LG-Liquidez Geral, LC-Liquidez Corrente e SG-Solvência Geral; V - DECLARAÇÕES-a)- Ausência da declaração que não cumpre que não emprega menor conforme artigo 7º, inciso XXXIII da constituição federal, b) Ausência de declaração, sob as

penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação. Ato contínuo o pregoeiro procedeu a abertura do Envelope 02 “Documentos de Habilitação” da empresa **DIEGO ROMANO DA SILVA – ME, CNPJ: 36.197.032/0001-76**, foi verificado que a empresa em questão foi inabilitada por descumprimentos dos seguintes itens: II – Regularidade Fiscal e Trabalhista- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal vencida, e) prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais vencida, III – Qualificação Técnica- a), b) –ausência do atestado de capacidade técnica; IV – Qualificação Econômico-Financeira- ausência dos índices de LG-Liquidez Geral, e SG-Solvência Geral. Ato contínuo o pregoeiro procedeu a abertura do Envelope 02 “Documentos de Habilitação” da empresa **RONALD NASCIMENTO ALENCAR HIGIENIZAÇÃO, CNPJ: 33.861.694/0001-00** foi verificado que a empresa em questão foi inabilitada por descumprimentos dos seguintes itens: II – Regularidade Fiscal e Trabalhista-b) ramo de atividade incompatível com objeto da licitação, c) Ausência de prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio, d) Ausência de prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio; III-Qualificação Técnica- a), b) –ausência do atestado de capacidade técnica; IV – Qualificação Econômico-Financeira- ausência de balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, bem como os índices de LG-Liquidez Geral, LC-Liquidez Corrente e SG-Solvência Geral; d) Ausência de certidão negativa de falência e concordata; V – DECLARAÇÕES-a)-Ausência da declaração que não cumpre que não emprega menor conforme artigo 7º, inciso XXXIII da constituição federal, b)Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação sem assinatura. Ato contínuo o pregoeiro procedeu a abertura do Envelope 02 “Documentos de Habilitação” da empresa **PINHEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ: 23.067.775/0001-09** II – Regularidade Fiscal e Trabalhista-b) ramo de atividade incompatível com objeto da licitação, c) Ausência de prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio, d) Ausência de prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio; III-Qualificação Técnica- a), b) – ausência do atestado de capacidade técnica; IV – Qualificação Econômico-Financeira-d) Ausência de certidão negativa de falência e concordata. O Sr(a) Pregoeiro informou aos licitantes presentes que a sessão seria suspensa das 12:00 às 13:00 horas para o horário de almoço, sendo que as atividades da sessão seriam retomadas as 13:05 horas. Após retorno, ato contínuo o pregoeiro procedeu a abertura do Envelope 02 “Documentos de Habilitação” da empresa **GUERREIROS COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 25.251.229/0001-20**, foi verificado que a empresa em questão foi inabilitada por descumprimentos dos seguintes itens: II – Regularidade Fiscal e Trabalhista-b) ramo de atividade incompatível com objeto da licitação, c) Ausência de prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio, d) Ausência de prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio; f) Ausência de prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); III-Qualificação Técnica- a), b) –ausência do atestado de capacidade técnica; IV – Qualificação Econômico-financeira- a)Balanço

Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019, ou seja, não corresponde ao último exercício como prevê o edital supracitado, V - DECLARAÇÕES-a)-Ausência da declaração que não cumpre que não emprega menor conforme artigo 7º, inciso XXXIII da constituição federal, b) Ausência da Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação. O pregoeiro constatou que as empresas: FRANCIE DE CARVALHO MENDES CNPJ: 29.048.310/0001-68, NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA CNPJ: 40.377.791/0001-98, DIEGO PEREIRA FECHINE-ME CNPJ: 33.634.178/0001-43, H FELIPE SILVA CNPJ: 28.751.805/0001-96 estavam com a proposta empatas no valo de R\$: 102.000,00 e analisando os documentos de credenciamento foi detectado que todas eram Micro Empresa, nesse caso o pregoeiro convocou o Sr(a) Edson Dener Silva de Freitas, representante da empresa JOSE HELMER BELEM GOMES ME, CNPJ: 05.140.770/0001-53 único licitante presente naquele momento da sessão, para proceder o sorteio com a abertura dos envelopes de habilitação já que as mencionadas empresas ficaram empatadas, a ordem do sorteio foi a seguinte:

- | |
|--|
| 1) FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME |
| 2) NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA ME |
| 3) DIEGO PEREIRA FECHINE-ME |
| 4) H FELIPE SILVA ME |

Ato contínuo o pregoeiro procedeu a abertura do Envelope 02 "Documentos de Habilitação" da empresa **FRANCIE DE CARVALHO MENDES CNPJ: 29.048.310/0001-68** foi verificado que a empresa em questão foi inabilitada por descumprimentos dos seguintes itens: I - Habilitação Jurídica-e) Ausência da cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), Titular ou representante legal da empresa; II - Regularidade Fiscal e Trabalhista- a) Ausência de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; b) Ramo de atividade incompatível com objeto da licitação; d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio vencida e com erro de autenticação ;e) Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais vencida; III-Qualificação Técnica- a), b) -ausência do atestado de capacidade técnica; IV - Qualificação Econômico-Financeira-ausência de balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, bem como os índices de LG-Liquidez Geral, LC-Liquidez Corrente e SG-Solvência Geral; d) Ausência de certidão negativa de falência e concordata; V - DECLARAÇÕES-a)-Ausência da declaração que não cumpre que não emprega menor conforme artigo 7º, inciso XXXIII da constituição federal, b) Ausência da Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação. Ato contínuo o pregoeiro procedeu a abertura do Envelope 02 "Documentos de Habilitação" da empresa **NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA CNPJ: 40.377.791/0001-98** foi verificado que a empresa em questão foi inabilitada por descumprimentos dos seguintes itens: II - Regularidade Fiscal e Trabalhista- b) Ramo de atividade incompatível com objeto da licitação; c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio vencida d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio vencida; e) Prova de

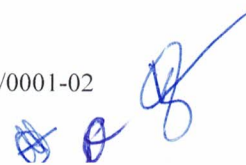
regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais vencida; III – Qualificação Técnica- a), b) –ausência do atestado de capacidade técnica; IV – Qualificação Econômico-Financeira- ausência de balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, bem como os índices de LG-Liquidez Geral, LC-Liquidez Corrente e SG-Solvência Geral que comprovam a boa situação financeira da empresa; d) Ausência de certidão negativa de falência e concordata; V – DECLARAÇÕES-a)-Ausência da declaração que não cumpre que não emprega menor conforme artigo 7º, inciso XXXIII da constituição federal, b) Ausência da Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação. Ato contínuo o pregoeiro procedeu a abertura do Envelope 02 “Documentos de Habilitação” da empresa **DIEGO PEREIRA FECHINE-ME CNPJ: 33.634.178/0001-43** foi verificado que a empresa em questão foi inabilitada por descumprimentos dos seguintes itens: II – Regularidade Fiscal e Trabalhista- b) Ramo de atividade incompatível com objeto da licitação; c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal vencida, d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio vencida; III-Qualificação Técnica- a), b) –ausência do atestado de capacidade técnica; IV – Qualificação Econômico-Financeira- d) Certidão negativa de falência e concordata vencida. Ato contínuo o pregoeiro procedeu a abertura do Envelope 02 “Documentos de Habilitação” da empresa: **H FELIPE SILVA CNPJ: 28.751.805/0001-96**, foi verificado que a empresa em questão foi inabilitada por descumprimentos dos seguintes itens: II – Regularidade Fiscal e Trabalhista- b) Ausência de prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; IV – Qualificação Econômico-Financeira- a) Balanço orçamentário e demonstrações contábeis do último exercício financeiro não registrado no órgão competente, ausência dos índices de LG-Liquidez Geral, LC-Liquidez Corrente e SG-Solvência Geral que comprovam a boa situação financeira da empresa; bem como a ausência do termo de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrado no órgão competente. Ato contínuo o pregoeiro procedeu a abertura do Envelope 02 “Documentos de Habilitação” da empresa: **JOSE HELMER BELEM GOMES ME, CNPJ: 05.140.770/0001-53**, foi verificado que a empresa em questão foi inabilitada por descumprimentos dos seguintes itens: II – Regularidade Fiscal e Trabalhista- b) Ramo de atividade incompatível com objeto da licitação; c) Ausência de prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal, III-Qualificação Técnica- a), b) – ausência do atestado de capacidade técnica; IV – Qualificação Econômico-Financeira- ausência de balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, bem como os índices de LG-Liquidez Geral, LC-Liquidez Corrente e SG-Solvência Geral; d) Ausência de certidão negativa de falência e concordata; V – DECLARAÇÕES-a)-Ausência da declaração que não cumpre que não emprega menor conforme artigo 7º, inciso XXXIII da constituição federal, b) Ausência da Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação. Ato contínuo o pregoeiro procedeu a abertura do Envelope 02 “Documentos de Habilitação” da empresa: **JR. RODRIGUES**

BOMBAS SUBMERSAS LTDA, CNPJ: 03.600.248/0001-81 foi verificado que a empresa em questão foi inabilitada por descumprimentos dos seguintes itens: IV – Qualificação Econômico-Financeira- a) Balanço orçamentário e demonstrações contábeis do último exercício financeiro com a ausência dos índices de LG-Liquidez Geral, LC-Liquidez Corrente e SG-Solvência Geral que comprovam a boa situação financeira da empresa; bem como a ausência do termo de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrado no órgão competente. Ato contínuo o pregoeiro procedeu a abertura do Envelope 02 “Documentos de Habilitação” da empresa: **WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL CNPJ: 26.669.068/0001-51** foi verificado que a empresa em questão foi inabilitada por descumprimentos dos seguintes itens: II – Regularidade Fiscal e Trabalhista- b) Ramo de atividade incompatível com objeto da licitação; c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio vencida, d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio vencida; e) Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais vencida f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida; III- Qualificação Técnica- a), b) – ausência do atestado de capacidade técnica; IV – Qualificação Econômico-Financeira- a) Balanço orçamentário e demonstrações contábeis do último exercício financeiro com ausência dos índices de LG-Liquidez Geral, LC-Liquidez Corrente e SG-Solvência Geral que comprovam a boa situação financeira da empresa; bem como a ausência do termo de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrado no órgão competente, d) Certidão negativa de falência e concordata vencida. Novamente o pregoeiro constatou que as empresas: MATEUS DA SILVA MATIAS, CNPJ: 29.257.568/0001-74, NARJARA MENEZES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 17.959.195/0001-02 estavam com a proposta empatas no valor de R\$: 106.800,00 e analisando os documentos de credenciamento foi detectado que todas eram Micro Empresa, nesse caso o pregoeiro convocou os licitantes, e foi verificado que naquele momento da sessão não havia mais nenhum presente, dessa forma o Sr(a) Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio procedeu o sorteio, que teve como resultado a seguinte ordem:

1) MATEUS DA SILVA MATIAS ME

2) NARJARA MENEZES DE OLIVEIRA ME

Ato contínuo o pregoeiro procedeu a abertura do Envelope 02 “Documentos de Habilitação” da empresa: **MATEUS DA SILVA MATIAS, CNPJ: 29.257.568/0001-74** foi verificado que a empresa em questão foi inabilitada por descumprimentos dos seguintes itens: II – Regularidade Fiscal e Trabalhista- b) Ramo de atividade incompatível com objeto da licitação; bem como ausência de inscrição municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal vencida, d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio vencida; III- Qualificação Técnica- a), b) – ausência do atestado de capacidade técnica; IV – Qualificação Econômico-Financeira- a) Balanço orçamentário e demonstrações contábeis do último exercício financeiro com a ausência dos índices de LG-Liquidez Geral, LC-Liquidez Corrente e SG-Solvência Geral que comprovam a boa situação financeira da empresa; bem como a ausência



do termo de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrado no órgão competente, d) Certidão negativa de falência e concordata vencida; V – DECLARAÇÕES-a)-Ausência da declaração que não cumpre que não emprega menor conforme artigo 7º, inciso XXXIII da constituição federal, b) Ausência da Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação. Ato contínuo o pregoeiro procedeu a abertura do Envelope 02 “Documentos de Habilitação” da empresa: **NARJARA MENEZES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 17.959.195/0001-02** foi verificado que a empresa em questão foi inabilitada por descumprimentos dos seguintes itens: II – Regularidade Fiscal e Trabalhista- b) Ramo de atividade incompatível com objeto da licitação c) Ausência de prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio, e) Ausência de Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais; f) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida, g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho vencida; III-Qualificação Técnica- a), b) –ausência do atestado de capacidade técnica; IV – Qualificação Econômico-Financeira- ausência de balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, bem como os índices de LG-Liquidez Geral, LC-Liquidez Corrente e SG-Solvência Geral que comprovam a boa situação financeira da empresa; d) Ausência de certidão negativa de falência e concordata; V – DECLARAÇÕES-a)-Ausência da declaração que não cumpre que não emprega menor conforme artigo 7º, inciso XXXIII da constituição federal, b) Ausência da Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação. Diante do exposto foi verificado que para o para Lote(s) I :Não Houveram Habilitados, pois as empresas participantes não preencheram os requisitos constantes no Edital supracitado, tendo o resultado final do lote como **FRACASSADO**. Para Lote(s): II, conforme o mapa de julgamento, foi dado prosseguimento ao certame com a Abertura do Envelope 02 “Documentos de Habilitação”. Após, analisado os documentos do(s) licitante(s) foi verificado o seguinte resultado: Não Houveram Habilitados, pois as empresas participantes não preencheram os requisitos constantes no edital supracitado tendo sido o resultado final do lote como **FRACASSADO**. Ademais, o Sr(a) Pregoeiro convocou os licitantes para serem informados acerca do resultado, sendo que não havia mais presentes, assim decaindo imediatamente o direito de interpor recurso, é o resultado! Em seguida, o Sr. Pregoeiro informou que o resultado do julgamento será fixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e publicado nos sítios eletrônicos, a saber: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://santanadocariri.ce.gov.br/>, nada mais havendo a ser tratado o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro:	Paulo Vinicius Ferreira Peixoto	<i>Paulo Vinicius F. Peixoto</i>
Equipe de Apoio:	Nataniely Gonçalves Ferreira	<i>Nataniely Gonçalves Ferreira</i>
Equipe de Apoio:	Lucas Justino Caetano	<i>Lucas Justino Caetano</i>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30.06.2021.01-SRPP
MAPA DE JULGAMENTO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA BOMBAS SUBMERSAS E CENTRIFUGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE

	EMPRESAS PARTICIPANTES:	CNPJ
A	FABIO RUAN GOMES DE SOUZA – ME	34.503.369/0001-39
B	DIEGO ROMANO DA SILVA – ME	36.197.032/0001-76
C	GUERREIROS COMERCIO E SERVIÇOS	25.251.229/0001-20
D	PINHEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.067.775/0001-09
E	WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL	26.669.068/0001-51
F	JOSE HELMER BELEM GOMES ME	05.140.770/0001-53
G	MATEUS DA SILVA MATIAS 06560291375	29.257.568/0001-74
H	NARJARA MENEZES DE OLIVEIRA ME	17.959.195/0001-02
I	FRANCIE DE CARVALHO MENDES	29.048.310/0001-68
J	RONALD NASCIMENTO ALENCAR HIGIENIZAÇÃO	33.861.694/0001-00
K	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA	40.377.791/0001-98
L	J. RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS LTDA	03.600.248/0001-81
M	DIEGO PEREIRA FECHINE-ME	33.634.178/0001-43
N	H FELIPE SILVA	28.751.805/0001-96

Após análise das propostas de preços, foi constatado o seguinte resultado:

LOTE I- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					
Empresa	Valor Inicial Da Contratante	Valor Da Proponente	Situação:	Lance 01	Valor Global Vencedor
A	107.604,00	72.000,00	Classificado	S. Lance	72.000,00

B	107.604,00	84.000,00	Classificado	S. Lance	--
C	107.604,00	96.840,00	Classificado	S. Lance	-

LOTE II- AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE BOMBAS SUBMERSAS E CENTRÍFUGAS					
Empresa	Valor Inicial Da Contratante	Valor Da Proponente	Situação:	Lance 01	Valor Global Vencedor
B	298.806,55	273.245,00	Classificado	S. Lance	273.245,00
F	298.806,55	289.577,49	Classificado	S. Lance	-
A	298.806,55	291.791,85	Classificado	S. Lance	--

A Comissão de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, constata que o resultado final da licitação após todas as fases para os lotes I E II: **FRACASSADO** pois as empresas participantes não cumpriram os todos os requisitos estabelecidos no edital outrora supracitado.

Santana Do Cariri-Ce, 29 De Julho De 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro:	Paulo Vinicius Ferreira Peixoto	<i>Paulo Vinicius F. Peixoto</i>
Equipe de Apoio:	Nataniely Gonçalves Ferreira	<i>Nataniely Gonçalves Ferreira</i>
Equipe de Apoio:	Lucas Justino Caetano	<i>Lucas Justino Caetano</i>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30.06.2021.01-SRPP
LISTA DE PRESENÇA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA BOMBAS SUBMERSAS E CENTRIFUGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE.

LISTA DE PRESENTES			
EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ASSINATURA
WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL	26.669.068/000 1-51	WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL	AUSENTE
JOSE HELMER BELEM GOMES ME	05.140.770/000 1-53	EDSON DENER SILVA DE FREITAS	AUSENTE
DIEGO ROMANO DA SILVA - ME	36.197.032/000 1-76	SIRLEY DA SILVA SOUZA	AUSENTE
MATEUS DA SILVA MATIAS 06560291375	29.257.568/000 1-74	MATEUS DA SILVA MATIAS	AUSENTE
GUERREIROS COMERCIO E SERVIÇOS	25.251.229/000 1-20	ROBERT KENNED BARBOSA DOS SANTOS	AUSENTE
PINHEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.067.775/000 1-09	JULIO CESAR DE BRITO PINHEIRO JUNIOR	AUSENTE
NARJARA MENEZES DE OLIVEIRA ME	17.959.195/000 1-02	REGINALDO CABRAL DA SILVA	AUSENTE
FABIO RUAN GOMES DE SOUZA - ME	34.503.369/000 1-39	FABIO RUAN GOMES DE SOUZA	AUSENTE
FRANCIE DE CARVALHO MENDES	29.048.310/000 1-68	FRANCIE DE CARVALHO MENDES	AUSENTE
RONALD NASCIMENTO ALENCAR HIGIENIZAÇÃO	33.861.694/000 1-00	RONALD NASCIMENTO ALENCAR	AUSENTE
NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA	40.377.791/000 1-98	FRANCISCO EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE
J. RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS LTDA	03.600.248/000 1-81	ITALO TAVARES RODRIGUES DE ALENCAR	AUSENTE
DIEGO PEREIRA FECHINE-ME	33.634.178/000 1-43	DIEGO PEREIRA FECHINE	AUSENTE
H FELIPE SILVA	28.751.805/000 1-96	HESLEY FELIPE SILVA	AUSENTE